



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**Lei nº 1.846/16, de 18 de janeiro de 2016.**

*“Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 1.750/2013, relativo ao Plano Plurianual para o exercício de 2014/2017, para o exercício de 2016 e seguintes.”*

O Prefeito Municipal de Silvânia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Silvânia, APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei altera o Plano Plurianual para o exercício de 2016 e seguintes, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do anexo do PPA.

**Art. 2º** - O Poder Executivo ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada programa e ação que constarão do Orçamento de 2016.

**Art. 3º** - As condições de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

**Art. 4º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado criar e reajustar os valores dos Programas e Ações do Plano Plurianual para o Exercício de 2016, conforme anexo do PPA.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito M. de Silvânia-GO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2016.

**José da Silva Faleiro**  
Prefeito Municipal